

Lei Saraiva: o voto no Império e um caso particular¹

Em **1881**, o Império do Brasil implementou uma reforma eleitoral que estabeleceu, pela primeira vez, o voto direto nas eleições para o Congresso e Assembleias Legislativas. O decreto nº 3.029 (também conhecido como **Lei Saraiva** em alusão ao presidente do Conselho de Ministros José Antonio Saraiva) assim como estabeleceu o voto direto, em contrapartida, aumentou as exigências para que alguém realizasse o seu alistamento eleitoral.

Uma das medidas de maior impacto foi a necessidade de fazer o requerimento por escrito, ou seja, tornava-se necessário ser alfabetizado. Além disso, o decreto previa que a renda deveria ser comprovada documentalmente, assim como a idade do eleitor. Segundo Felipe Souza (2020), a tarefa de organizar essa documentação não era nada fácil, especialmente em um Brasil profundamente agrário, com centros urbanos diminutos e distantes. Por conta disso, muitos homens qualificados dentro da renda mínima não conseguiam meios de prová-la.

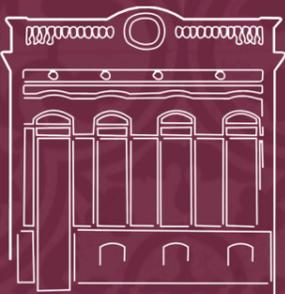
Nesse sentido, a Lei Saraiva foi uma medida elitista que reduziu o eleitorado brasileiro já restrito apenas aos homens livres, logo, sem direito a voto aos escravizados e às mulheres, fossem elas livres ou não. Nas palavras do conselheiro Saraiva, deveria “se eliminar, por motivo de interesse social, [...] os homens que não tem meios de viver, e entre os quais não se presume a menor inteligência e independência para a escolha do deputado ou senador” (SOUZA, 2020, p. 9). Apesar de no Brasil a legislação nunca ter proibido o voto feminino de maneira explícita, mesmo mulheres detentoras de diploma superior (conforme exigia a lei para a dispensa de prova de renda) não conseguiram votar, ainda que se tenha registros de uma dentista alistada eleitoralmente (KARAWJCZYK, 2020).

Por fim, caso o pretendo eleitor tivesse o seu requerimento indeferido, a lei permitia-lhe entrar com recurso no prazo de 10 dias. Esse recurso poderia ser feito tanto pelo “pelo proprio interessado ou por seu procurador especial, no caso de exclusão; e por qualquer eleitor da parochia ou districto, no caso de admissão.” (BRASIL, 1881).

Nesse ponto, entre as exigências da lei e o recurso, encontra-se o nosso interesse por um caso particular. Dentre os alistamentos eleitorais que sobreviveram ao tempo e hoje se encontram digitalizados e disponíveis no Centro de Memória Virtual da Justiça Eleitoral do Pará está o redigido por **Francisco Xavier da Veiga Cabral**².

¹ A iniciativa desse texto contempla o acordo de cooperação firmado com o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá conforme Processo SEI-TRE/PA nº 0008296-39.2021.6.14.8000.

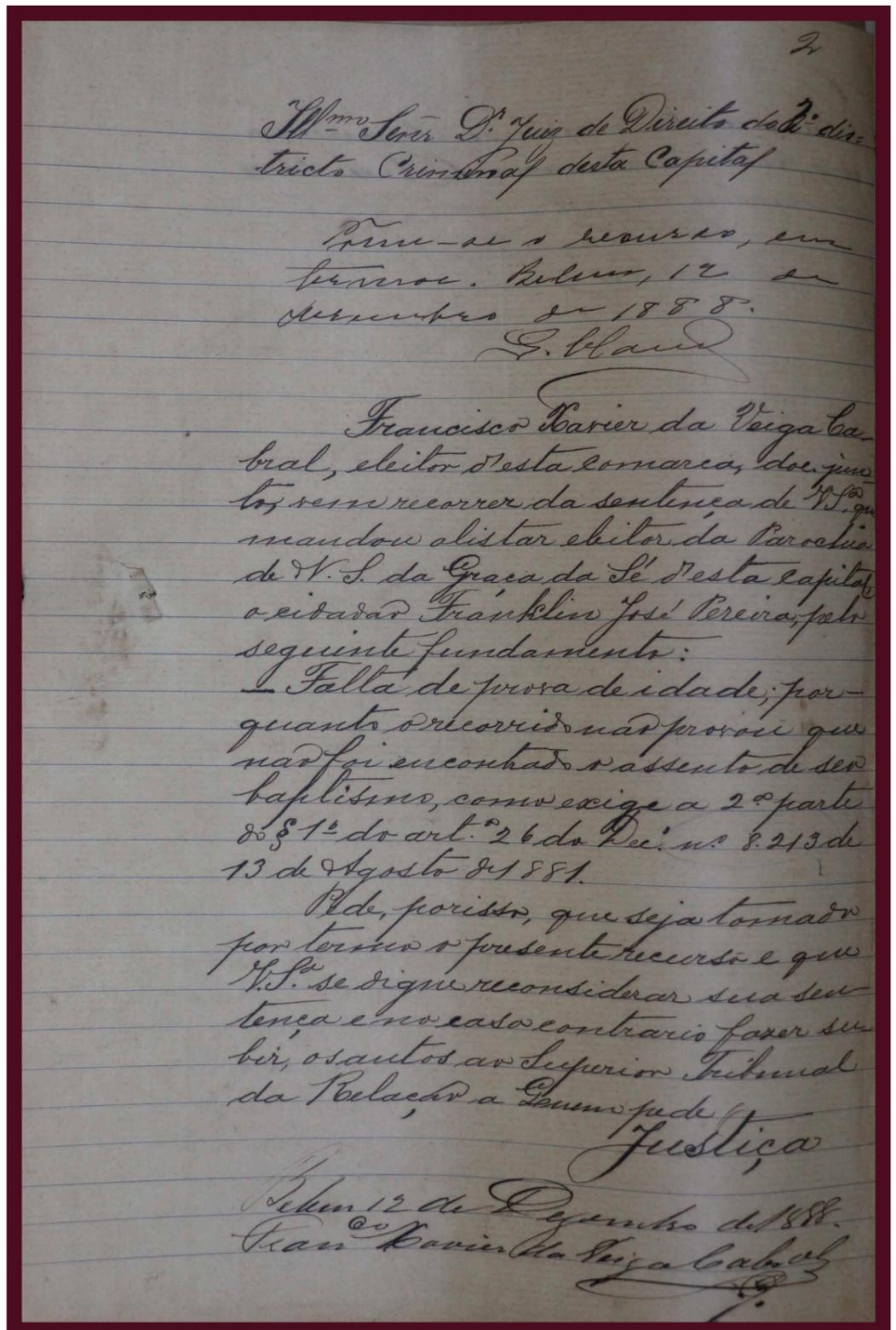
² *Alistamento eleitoral de Francisco Xavier da Veiga Cabral, 1888*. Fonte: Centro de Memória da Amazônia, Fundo: Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Série: 3º Distrito Criminal. Subsérie: alistamento eleitoral. Caixa 64.



Em dezembro de 1888, o militar e político Veiga Cabral enviou ao 3º Distrito Criminal de Belém, capital do Pará, um recurso em nome de **Franklin José Pereira** que havia sido indeferido por não conseguir comprovar a sua idade. Como dito acima, para fins de admissão, qualquer eleitor poderia dar entrada com o recurso.

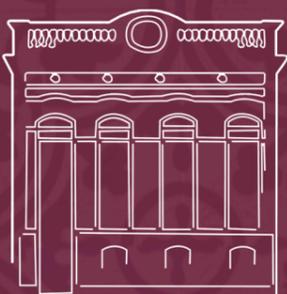
O interessado Franklin Pereira tinha cinquenta anos à época do requerimento, era casado, comerciante e eleitor da “**Parochia de Sant’Anna da Campina**”, onde se encontra a Igreja de Sant’Anna projetada pelo arquiteto Antônio Landi. Durante o Brasil Império, o catolicismo era a religião oficial do Estado, então não é de se estranhar que uma zona eleitoral tivesse o nome de uma paróquia.

Como sabemos dessas informações sobre Franklin? Por meio da certidão de batismo anexada e assinada pelo cônego Antônio de Macedo Costa, que viria a ser bispo do Pará e - posteriormente - primaz do Brasil. Além disso, pelas missivas trocadas entre os escrivães da malha burocraticidade dos dados apresentados pelo nosso interessado.



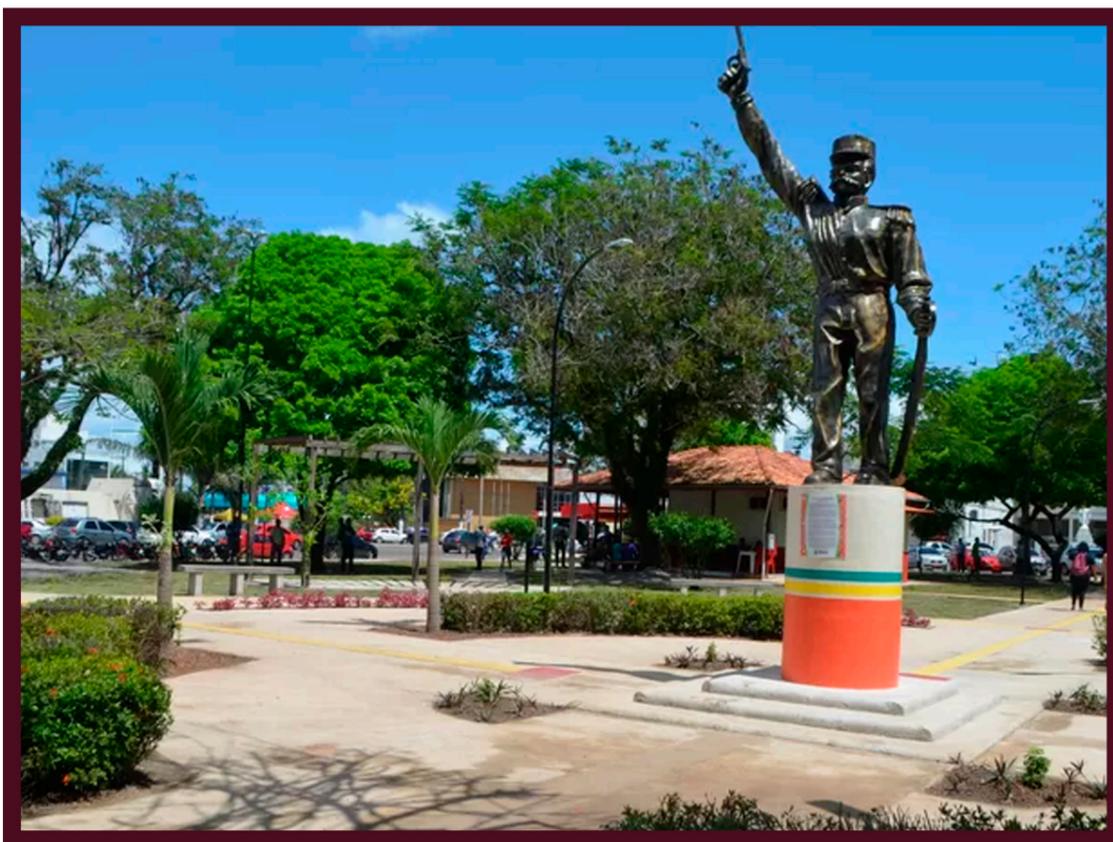
Alistamento eleitoral de Francisco Xavier da Veiga Cabral, 1888

Um simples requerimento já nos indica algumas das questões implicadas pelo alistamento eleitoral previsto na Lei Saraiva, assim como nos apresenta um pouco da cidade de Belém no final do século XIX, que contava com pelo menos três paróquias. Contudo, a sua fortuna documental se dá também pela assinatura de Veiga Cabral, que hoje é homenageado como nome de praça em Belém e Macapá (AP), onde há uma estátua sua. Por que?

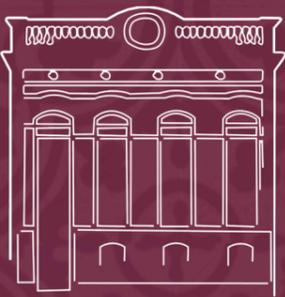


Em **1895**, Cabralzinho (como era conhecido) liderou uma revolta contra a tentativa de invasão de franceses à vila do Espírito Santo do Amapá - atual município de Amapá (AP), que fazia parte do Pará até 1943. O movimento do Triunvirato é comemorado pelo projeto urbanístico do bairro da Cidade Velha em Belém, por meio de uma rua homônima ao movimento, paralela à rua Veiga Cabral que - no seu início - tem a praça com o mesmo nome.

Da assinatura de um alistamento eleitoral transbordam os rios de histórias que conectam os estados do Pará e do Amapá. Assim como esse, outros aguardam por nosso interesse e por diferentes caminhos de pesquisa no Centro de Memória Virtual.



Praça Veiga Cabral passou por revitalização e foi entregue à população de Macapá (Foto: Jorge Abreu/G1)



REFERÊNCIAS

ALÍCIO, Célio. O 15 de maio e as faces "verídicas: e "inverídicas" do herói Veiga Cabral. Disponível em: <https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/artigos/o-15-de-maio-e-as-faces-veridicas-e-inveridicas-do-heroi-veiga-cabral/>.

Acesso em: 09 maio 2022.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Eleições no Brasil: uma história de 500 anos**. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2014.

BRASIL. Decreto nº 3.029 (Lei Saraiva), de 1881. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/e-leitor/glossario/termos/lei-saraiva>. Acesso em: 06 maio 2022.

KARAWEJCZYK, Mônica. **As filhas de Eva querem votar: uma história da conquista do sufrágio feminino no Brasil**. Porto Alegre: ediPUCRS, 2020.

SOUZA, F. A. A dissimulada arte de produzir exclusões: as reformas que encolheram o eleitorado brasileiro (1881-1930). **Rev. Hist.**, São Paulo, n. 179, 2020